



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 40, §1º da CF, em favor da servidora GRACILENE SACRAMENTO DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **GRACILENE SACRAMENTO DA SILVA, CPF: 425.566.512-53**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de **R\$ 8.612,01 (Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Um Centavo)**, e com fundamento no Artigo 40, §1º da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho e a Lei Municipal nº 803/2011.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	05/03/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 1.719.822,96
Total de remunerações	223
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 1.532.938,54
80% do Total das Maiores Remunerações	178
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 8.612,01
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 13.333,75
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 8.612,01
Tempo de Serviço Apurado até 05/03/2026	22 ano(s), 1 mes(es), 13 dia(s) (8073 dias)
Salário Mínimo em 05/03/2026	R\$ 1.621,00
Total dos Proventos	R\$ 8.612,01

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 05 de março de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente do IPSMC
Decreto Municipal 08/2025

JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025